



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 004-PMO/2021

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço global por lote

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte

LOCAL DA REUNIÃO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336.

FONE PARA CONTATOS: (93)3544-3831

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

OBSERVAÇÕES:

- Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos veja a localização deste Município.

O município de Oriximiná pertence a mesorregião Baixo Amazonas e a microrregião Óbidos. A sede municipal apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 01° 46" 00 "S e 55° 51" 30" W.Gr.

LIMITES Ao Norte - Guiana Francesa e Suriname

A Leste - Município de Óbidos

Ao Sul - Municípios de Juruti e Terra Santa

A Oeste - Município de Faro e Estado de Roraima Tendo em sua maioria seu acesso via fluvial.

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, perante a Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, nomeada pela Portaria Nº 485/2021 de 01/04/2021, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, cotação para o objeto indicado no formulário padronizado de proposta pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, visando à atender o objeto desse certame, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO I - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1.1-LOCAL:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, CENTRO.

1.2 - DATA E HORÁRIO:

31 de maio de 2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às 09:30h

1.3-TELEFONE PARA CONTATO:

(93) 3544-3831

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, faça a referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

CAPÍTULO II - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para manutenção e adequação das instalações elétricas do Ginásio Poliesportivo Guilherme Guerreiro e reforma e adequação das instalações elétricas do Estádio Municipal Raimundo José Figueiredo de Oliveira – zona urbana – Oriximiná/PA, conforme ANEXO II deste Instrumento Convocatório.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, e devidamente habilitada, conforme Capítulo V deste instrumento convocatório e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seus anexos, bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes que se encontrem cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Memorial Descritivo da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena, integral e tácita de todos os itens e condições previstas no presente instrumento convocatórios, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte será observado o cumprimento dos artigos 43, 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e o Artigo 47, § 1º da Lei Complementar 147/2014.

CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO / CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1 - A representação por mandatário perante a Comissão de Licitação deve ser feita mediante procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia autenticada devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação (documento com foto) confere com original e o ANEXO I.

4.2 – Caso seja sócio ou titular da empresa, o licitante deverá apresentar o documento que comprove a sua competência de representar a mesma.

4.3 – A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como no início de cada sessão pública.

4.4 – Na hipótese da licitante participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens 4.1 e 4.2. deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá o simples portador, se manifestar em nome da licitante durante as sessões. O portador, sem poderes de representação, não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá o direito de assinar a ata da sessão, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

4.5 - O representante da empresa licitante que assim o for mediante procuração, o mesmo deverá possuir poderes para assinar o contrato, uma vez que a celebração contratual é realizada tanto por certificação digital quanto fisicamente.

4.6 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte será observado o cumprimento dos artigos 43, 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e o Artigo 47, § 1º da Lei Complementar 147/2014 (Anexo VII).

CAPÍTULO V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

5.1.1 – Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, todos contidos no envelope "A":

5.1.2 – As pessoas jurídicas cadastradas deverão apresentar:

5.1.3 Habilitação Jurídica: Art. 28 da Lei 8.666/93

- a)** Certificado de Registro cadastral **CRC**
- b)** Documento de identificação com foto;
- c)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g)** Alvará de Licença de funcionamento referente ao ano em curso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.4 - Regularidade Fiscal: Art. 29 da Lei 8.666/93 e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:
 - c.1) Para com a Fazenda Federal**, por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
 - c.2) Para com a Fazenda Estadual**, através de Certidão de Regularidade Fiscal, ou de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa fornecida pela Fazenda Estadual da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
 - c.3) Para com a Fazenda Municipal**, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade expedida pelo Fisco Municipal da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação.
- d) Certidão de regularidade do **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data de abertura desta licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto a Justiça do Trabalho – CNDT, com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Nº 12.440, de 07 de Julho de 2011, e na Resolução Administrativa Nº 1.470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de Agosto de 2011.

5.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Art. 30 da Lei 8.666/93

- a) Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais-02 (CRT-02) da empresa e do(s) seu(s) responsável(s) técnicos;
- b) Os licitantes deverão apresentar no mínimo dois atestados de capacidade técnica da empresa, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de desempenho, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, acompanhados dos seus respectivos ART's ou TRT's.
 - b.1)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário.
- c) **Declaração de Adimplência** expedida pelo Setor de Licitações desta Prefeitura com data não anterior a (4) quatro dias da data de realização deste certame, que não tem débitos ou pendências a solucionar, relativamente à prestação de serviços ou ao fornecimento de materiais para a Prefeitura Municipal de Oriximiná.
- d) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade de execução de serviços, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, sendo este(s) profissional com nível superior ou outro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

devidamente reconhecido pela entidade competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, COM REGISTRO DE ATESTO, onde constem a especialização na realização de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, para os fins do inciso I, do §1º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93., não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços

d.1) A licitante deverá apresentar **ART – CARGO E FUNÇÃO**, do responsável técnico da empresa.

d.2) Comprovação de vínculo permanente entre o(s) responsável(eis) técnico(s) elencado(s) no subitem d), através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou cópia do Contrato de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados, contendo o registro do Ministério do Trabalho, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente e registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. Os registros perante o CREA, deverão observar a Lei nº 5.194/66 e Resolução CONFEA nº 336/89.

5.1.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Art. 31 da Lei 8.666/93

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede a pessoa jurídica até 90 (noventa) dias anterior à abertura da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONTADOR que assinou os documentos referente a situação financeira da empresa, conforme Resolução CFC nº 1.402/2012.

5.1.7 - OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) **Licença Ambiental** para execução de atividades que utilizam recursos naturais ou que sejam consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras.

b) Declaração do licitante (anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo (Anexo VI);

d) **As empresas proponentes para este Certame Licitatório deverão apresentar a comprovação do cartão/token para assinatura digital do possível Contrato.**

e) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão validas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todas da mesma filial, com exceção de documento válido para matriz e filial conjuntamente.

5.2 - A apresentação dos documentos supracitados deverá ser por cópia autenticada em cartório ou pela própria Comissão de Licitação junto com os originais. Os mesmos não serão devolvidos.

5.3 - Fora do envelope "A", a Comissão não admitirá o recebimento de qualquer documento, nem mesmo os originais, e não permitirá ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues à Comissão.

5.4 - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004-PMO/2021
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

CAPÍTULO VI - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá ser entregue à Comissão de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope "B" lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004-PMO/2021
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:

6.2 – A Proposta Financeira deverá ser apresentada **em 02 (duas) vias, uma impressa em papel timbrado da licitante** em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaço em branco, devidamente datada, e assinada pelo representante legal da licitante proponente e a **outra meio digital em CD-R ou Pen Drive**, no formato de planilha eletrônica, com preços unitários dos itens, total geral da proposta, demais informações pertinentes a proposta de preços. Modelo de Proposta, Anexo II deste Edital.

- a) Razão Social, C.N.P.J./C.P.F., C.G.F. e endereço completo da sede da proponente;
- b) Descrição do objeto conforme "Objeto de Licitação";
- c) Valor individual e total dos itens, expressos em reais, estando inclusos os custos de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros, demais ônus fiscais;
- d) Data e assinatura do representante legal;
- e) A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- f) O valor estimado da proposta é:

LOTE 1 - R\$ 20.882,14 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 2 - R\$ 104.364,78 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1 - Os documentos de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA** poderão ser entregues Via Postal (CORREIO) e as empresas que optarem em mandar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA por tal via, não poderão recorrer da decisão tomada pela Comissão de Licitação. Os mesmos deverão ser entregues em envelopes distintos, devidamente fechados, com os títulos respectivos (**DOCUMENTAÇÃO no envelope "A" e PROPOSTA envelope "B"**).

CAPÍTULO VIII - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 - A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 - Para boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá fazer se representar por no máximo 01 (uma) pessoa.

8.3 – Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exequibilidade das propostas apresentadas.

8.4 – A Comissão receberá, na data e horários indicados (Capítulo I) e na presença dos proponentes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes "A" e "B" devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e de proposta de preço, respectivamente.

8.5 – Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivo aos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de documentos, folha por folha. Em seguida, a documentação será rubricada pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

8.6 – A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

8.7 – Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no Capítulo V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO deste instrumento convocatório, serão considerados inabilitados e terão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todos os licitantes.

8.8 - A Comissão manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor, art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.9 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada cientificados os licitantes habilitados, a abertura das propostas de preços (envelopes "B").



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.10 – O Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de folhas. Os demais membros da Comissão e os Licitantes presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

8.11 - O Presidente da Comissão poderá resolver, com os demais membros, pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital – Capítulo VI, desclassificará as propostas em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

8.12 - Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

8.13 - Na data da divulgação das firmas classificadas no certame, o Presidente lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.

8.14 - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Instrumento convocatório.

8.15 - Não serão consideradas as propostas com preços excessivos ou inexequíveis.

8.16 - Das propostas classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço.

8.17 - Verificada a igualdade no menor preço em duas ou mais propostas, e obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.18 - Em casos de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta os últimos.

8.19 - À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) materiais proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelos licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação em referido(s) item(ns).

CAPÍTULO IX - DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS.

9.1 - O instrumento contratual será formalizado de acordo com que estabelece os termos do Artigo 62, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - O prazo previsto para o início dos serviços disposto nesta Licitação, será a partir da data de assinatura do Contrato emitido pela PMO até o dia 31/07/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como do Instrumento Convocatório.

9.4 - Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e condições da primeira classificada.

CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1 – O pagamento à Contratada será efetuado à vista através de nota fiscal/ fatura e/ ou recibo, que deverá ser apresentado pela CONTRATADA, atestado e visado pelo setor competente.

10.2 - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ na dotação orçamentária:

Exercício 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12 12 – Secretaria Municipal de Esporte

2.087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

SUB ELEMENTO:

3.3.90.39.99- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Recursos Próprios da PMO

CAPÍTULO XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO, DAS PENALIDADES.

11.1 – O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos sujeitará ainda à empresa vencedora às penalidades impostas pela Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO XII - DO CONTRATO

12.1. O Contrato, **Anexo IV**, parte integrante deste Edital, especificará o prazo, as condições e a forma de pagamento.

12.2. O Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, até 31/07/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.3. Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será convocada licitante remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta, sujeitando-a as penalidades do art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4. As alterações do contrato estarão regidas conforme os termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previstos nos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil ao presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, com a indicação do processo licitatório nº 004-PMO/2021 em referência. A Comissão de Licitação providenciará imediata análise dos documentos e emitirá respostas com a máxima brevidade, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

13.2 - Para elucidar dúvidas relacionadas a este CONVITE, nº 004-PMO/2021, os interessados poderão comunicar-se diretamente com o Presidente ou com um dos membros da Comissão de Licitação, pelos fones (93) 3544-3831, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente normal.

13.3 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

XIII. DOS ANEXOS.

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Carta de Credenciamento

ANEXO II – Memorial Descritivo

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Minuta de contrato;

ANEXO V – Declaração de Menor

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

ANEXO VII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Oriximiná-PA, 24 de maio de 2021.

Loiane Braga Corrêa
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: CONVITE nº _____-PMO/2021

ABERTURA: dia ____/____/2021, às ____h (horário local)

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Senhor _____, Estado Civil _____ Profissão _____, Nacionalidade _____, R.G. _____, C.I.C. _____, domiciliado à rua _____, no capítulo IV do Edital da licitação, nos representar na Licitação em referência, conferindo ao mesmo poderes para praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse de nossa empresa, notadamente formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes e assinar quaisquer documentos relacionados com o certame, rubricar documentos e participar das reuniões.

Oriximiná/PA, ____ de _____ de 2021.

(Responsável legal da empresa)

Nome:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

R.G.:

C.I.C.:

Residência e Domicílio:

Obs.: Anexar: RG, CPF, ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA, CNPJ, FIC E ALVARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

LOTE - 1

MEMORIAL DESCRITIVO

MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GUILHERME GUERREIRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETIVO

Executar serviços de manutenção e adequação das instalações elétricas do ginásio poliesportivo Guilherme Guerreiro com fornecimento de material e mão-de-obra.

JUSTIFICATIVA

Os serviços de manutenção e adequação das instalações elétricas do ginásio poliesportivo Guilherme Guerreiro a serem executados configuram-se como de extrema necessidade, visto que as instalações existentes no local se encontram deterioradas e atenuando potenciais riscos de acidentes com os usuários e funcionários que utilizam o espaço em questão.

APRESENTAÇÃO

SOLICITANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

OBJETO: **MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GUILHERME GUERREIRO.**

LOCALIZAÇÃO: **TV MAGALHÃES BARATA S/Nº, PERPÉTUO SOCORRO, ORIXIMINÁ – PARÁ.**

PRAZO: **15 dias.**

RESP. TÉCNICO: **MARCOS ANDREY LOPES DA SILVA – Engº. Civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para os serviços de **MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GUILHERME GUERREIRO.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as exigências técnicas pertinentes aos mesmos, sob a supervisão, orientação e fiscalização de funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

NOTA 01: A CONTRATADA receberá informações e orientações pertinentes à execução dos serviços, objetivando qualidade e rendimento nos serviços prestados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum serviço tenha saído de forma equivocada, consultar um profissional habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que o serviço mantenha o padrão de qualidade.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os serviços de reforma das instalações elétricas do ginásio poliesportivo Guilherme Guerreiro deverão ser executados sob a supervisão técnica e operacional de profissionais qualificados para tais serviços conforme a descrição abaixo:

DESINSTALAÇÃO ELÉTRICA: A CONTRATADA deverá fazer a correto isolamento energético afim de evitar quaisquer incidentes provenientes de descarga elétrica;

INSTALAÇÃO ELÉTRICA: As instalações elétricas ao disposto na Normas ABNT NBR-5410:2008 e as especificações e mais o seguinte:

- A carga instalada deve considerar sempre uma demanda simultânea dos equipamentos previstos para aquisição futura;
- Todas as instalações do Projeto, deverão ter um disjuntor geral para permitir o desligamento total em casos de emergência;
- O quadro de distribuição deverá ficar instalado em parede isenta de umidade e de calor;
- O QDLF próximo à escada deverá ser remanejado para o pavimento superior afim de evitar manobras inadvertidamente por pessoas não autorizadas;
- Os pontos de luz, interruptores e tomadas não deverão situar-se diretamente em superfícies quentes nem em locais expostos a molhaduras ou vapores;
- As ligações elétricas obedecerão às prescrições da ABNT, aos regulamentos das Concessionárias de fornecimento de energia elétrica, às especificações dos fabricantes e demais disposições constantes da especificação sobre instalações elétricas, no que for aplicável ao caso;
- Deverão ser reparadas fiações expostas e tomadas de uso geral;
- Os quadros de disjuntores deverão ser com barramento e em circuitos independentes de iluminação, as tomadas devidamente identificadas e conectadas aos terminais.
- As luminárias com partida a reatores dos locais internos (quadra e arquibancada), deverão ser substituídas por luminárias LED, com potencial equivalente às já instaladas.

DAS MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÕES:

Fica eleito para a medição e fiscalização e atesto dos serviços prestados o engenheiro eletricista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, **MARCOS ANDREY LOPES DA SILVA**.

DOS RECURSOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os serviços de manutenção e adequação das instalações elétricas do ginásio poliesportivo Guilherme Guerreiro, Município de Oriximiná correrão à conta de recursos próprios do município, conforme a seguinte dotação orçamentária:

PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA NA FUNÇÃO ESPORTE E LAZER (FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS)

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.122.0013.2087 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CONCLUSÃO:

Os serviços de manutenção e adequação das instalações elétricas do ginásio poliesportivo Guilherme Guerreiro fazem-se necessários para a funcionalidade, conforto e segurança aos munícipes e usuários em geral deste espaço público.

Oriximiná (PA), 08 de março de 2021

Engº. Marcos Andrey Lopes da Silva

Engº. Civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Responsável Técnico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: GINÁSIO POLIESPORTIVO GUILHERME GUERREIRO

ENDEREÇO: TRAV. MAGALHÃES BARATA, S/N – PERPÉTUO SOCORRO – ZONA URBANA
ORIXIMINÁ - PARÁ / CEP: 68.270-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 1°45'52.93"S

LONGITUDE: 55°51'38.02"O



Vista aérea – GINÁSIO POLIESPORTIVO GUILHERME GUERREIRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GULHERME GUERREIRO

LOCAL: TV MAGALHÃES BARATA, S/Nº PERPÉTUO SOCORRO, ORIXIMINÁ - PARÁ

DATA: 08/03/2021

FONTE: SEDOP - CATÁLOGO DE COMPOSIÇÕES SET/2020 / SINAP - 02/2021 / SEMDURB 2021

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI 22,99%	VALOR TOTAL
1.00	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
1.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS.	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 614,95	R\$ 614,95
	SUB-TOTAL 01					R\$ 614,95
2.00	MATERIAIS ELÉTRICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
2.01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400	R\$ 13,42	R\$ 16,51	R\$ 6.602,10
2.02	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W	UND	25	R\$ 47,98	R\$ 59,01	R\$ 1.475,27
2.03	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200W	UND	32	R\$ 179,44	R\$ 220,69	R\$ 7.062,18
2.04	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 300W	UND	4	R\$ 209,24	R\$ 257,34	R\$ 1.029,38
2.05	LUMINÁRIA TIPO PLAFON LED DE SOBREPOR LED 12W SEM REAT	UND	4	R\$ 25,86	R\$ 31,81	R\$ 127,22
2.06	LUMINÁRIA TIPO PLAFON LED DE SOBREPOR LED 18W SEM REAT	UND	29	R\$ 31,15	R\$ 38,31	R\$ 1.111,03
2.07	LUMINÁRIA TIPO PLAFON LED DE EMBUTIR LED 18W SEM REAT	UND	2	R\$ 42,00	R\$ 51,66	R\$ 103,31
2.08	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	8	R\$ 112,15	R\$ 137,93	R\$ 1.103,47
2.09	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	8	R\$ 51,56	R\$ 63,41	R\$ 507,31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO						
2.10	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W	UND	5	R\$ 8,38	R\$ 10,31	R\$ 51,53
2.11	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (S/ FIAÇÃO)	UND	11	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 137,18
2.12	INTERRUPTOR 1 TECLA E 1 TOMADA 10A - 250V	UND	3	R\$ 16,14	R\$ 19,85	R\$ 59,55
2.13	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES (S/ FIAÇÃO)	UND	4	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 49,88
2.14	TOMADA 2 (2P+T) 10A (S/ FIAÇÃO)	UND	17	R\$ 18,89	R\$ 23,23	R\$ 394,96
2.15	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA - CASCO DE TARTARUGA	UND	8	R\$ 43,36	R\$ 53,33	R\$ 426,63
2.16	CONJUNTO AIRSTOP S/ DISJUNTOR	UND	1	R\$ 21,29	R\$ 26,18	R\$ 26,18
	SUB-TOTAL 02					R\$ 20.267,19
TOTAL GERAL						R\$ 20.882,14



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GULHERME GUERREIRO

LOCAL: TV MAGALHÃES BARATA, S/Nº PERPÉTUO SOCORRO, ORIXIMINÁ - PARÁ

DATA: 08/03/2021

FONTE: SEDOP - CATÁLOGO DE COMPOSIÇÕES SET/2020 / SINAP - 02/2021 / SEMDURB 2021

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

Mobilização e desmobilização			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Mobilização e desmobilização de equipamentos, materiais e funcionários	UN	1,000		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			QUANTIDADE: 01 M	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM²	M	3,328		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
LUMINÁRIA REFLETOR LED 30W	UN	1,000		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200W			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
LUMINÁRIA REFLETOR LED 200W	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 300W			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
LUMINÁRIA REFLETOR LED 300W	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

LUMINÁRIA TIPO PLAFON LED DE SOBREPOR LED 12W SEM REAT			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
LUMINÁRIA REFLETOR LED 12/13W	UN	1,000		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

LUMINÁRIA TIPO PLAFON LED DE SOBREPOR LED 18W SEM REAT			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR LED 18W	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

LUMINÁRIA TIPO PLAFON LED DE EMBUTIR LED 18W SEM REAT			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
LUMINÁRIA PLAFON EMBUTIR LED 18W	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	QUANTIDADE: UNID.
--	--------------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
REATOR LAMP. VAPOR METÁLICO 250W	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W			QUANTIDADE: UNID.	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W			QUANTIDADE: UNID.	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
PLAFON E-27	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

INTERRUPTOR 1 TECLA E 1 TOMADA 10A - 250V			QUANTIDADE: UNID.	
--	--	--	--------------------------	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
INTERRUPTOR CONJUGADO	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (S/ FIAÇÃO)			QUANTIDADE: UNID.	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
INTERRUPTOR SIMPLES	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES (S/ FIAÇÃO)			QUANTIDADE: UNID.	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

TOMADA 2 (2P+T) 10A (S/ FIAÇÃO)			QUANTIDADE: UNID.	
--	--	--	--------------------------	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
TOMADA DUPLA 10A	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

LUMINÁRIA TIPO ARANDELA - CASCO DE TARTARUGA			QUANTIDADE: UNID.	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
LUMINÁRIA TARTARUGA	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

CONJUNTO AIRSTOP S/ DISJUNTOR			QUANTIDADE: UNID.	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
CAIXA PIT STOP PARA AR CONDIC.	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GULHERME GUERREIRO

DATA: 08/03/2021

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM C/ BDI E IMPOSTOS	PERÍODO 01 (07 DIAS)	PERÍODO 02 (08 DIAS)	TOTAIS
001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
002	MATERIAIS ELÉTRICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
TOTAL GERAL					
TOTAL ACUMULADO					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE – 2

MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ESTÁDIO
MUNICIPAL RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO
DE OLIVEIRA, ZONA URBANA -
ORIXIMINÁ/PA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAL E MÃO DE OBRA**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETIVO

Reforma e adequação das instalações elétricas do estádio municipal Raimundo José Figueiredo de Oliveira, zona urbana - Oriximiná/PA.

JUSTIFICATIVA

Os serviços de reforma e adequação das instalações elétricas do estádio municipal Raimundo José Figueiredo de Oliveira, zona urbana - Oriximiná/PA, com fornecimento de material e mão de obra, configuram-se como de extrema necessidade, visto que as instalações existentes no local se encontram deterioradas, com risco de colapso total no sistema elétrico, incêndio e atenuando potenciais riscos de acidentes com os usuários e funcionários que utilizam o espaço em questão.

APRESENTAÇÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ZONA URBANA - ORIXIMINÁ/PA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

LOCALIZAÇÃO: TRAV. CEL. JOSÉ GABRIEL GUERREIRO, Nº 685, CENTRO, ORIXIMINÁ – PARÁ.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

RESP. TÉCNICO: FABIANO MORAES DA SILVA – Engº. Eletricista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para os serviços de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ZONA URBANA - ORIXIMINÁ/PA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as exigências técnicas pertinentes aos mesmos, sob a supervisão, orientação e fiscalização de funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTA 01: A CONTRATADA receberá informações e orientações pertinentes à execução dos serviços, objetivando qualidade e rendimento nos serviços prestados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum serviço tenha saído de forma equivocada, consultar um profissional habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que o serviço mantenha o padrão de qualidade.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de reforma das instalações elétricas do ginásio poliesportivo Guilherme Guerreiro deverão ser executados sob a supervisão técnica e operacional de profissionais qualificados para tais serviços conforme a descrição abaixo:

DESINSTALAÇÃO ELÉTRICA: A CONTRATADA deverá fazer a correto isolamento energético afim de evitar quaisquer incidentes provenientes de descarga elétrica;

INSTALAÇÃO ELÉTRICA: As instalações elétricas ao disposto na Normas ABNT NBR-5410:2008 e as especificações e mais o seguinte:

- A carga instalada deve considerar sempre uma demanda simultânea dos equipamentos previstos para aquisição futura;
- Todas as instalações do Projeto, deverão ter um disjuntor geral para permitir o desligamento total em casos de emergência;
- Os quadros de distribuição deverão ficar instalados em parede isenta de umidade e de calor;
- Todos os pontos de luz e força deverão ser substituídos por novos, respeitando os critérios da NBR 5410:2008;
- Deverá ser instalado um Quadro de Comando com dispositivos de proteção e manobra individual que atenderá as torres de iluminação do campo de futebol;
- As ligações elétricas obedecerão às prescrições da NBR 5410:2008, aos regulamentos da Concessionária de fornecimento de energia elétrica, às especificações dos fabricantes e demais disposições constantes da especificação sobre instalações elétricas, no que for aplicável ao caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Todos os painéis de distribuição e seus componentes elétricos deverão substituídos por novos, respeitando suas características operacionais;
- No Quadro Geral de Baixa Tensão deverá ser feito um ponto de aterramento para equipotencialização dos sistemas elétricos;
- Nas torres de iluminação do campo de futebol e em todos os painéis de distribuição deverá ser feito um ponto de aterramento individual para as instalações;
- Os quadros de disjuntores deverão ser com barramento de fase, neutro e terra, e os disjuntores devidamente identificados;
- Os refletores convencionais existentes que atendem ao campo de futebol deverão ser substituídos por refletores LED com capacidade equivalente;
- Todos os circuitos de tomada e iluminação deverão conter condutores de proteção (terra).

DAS MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÕES:

Fica eleito para a medição e fiscalização e atesto dos serviços prestados o engenheiro eletricista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, **FABIANO MORAES DA SILVA**.

DOS RECURSOS

Os serviços de reforma e adequação das instalações elétricas do estádio municipal Raimundo José Figueiredo de Oliveira, zona urbana - Oriximiná/PA, correrão à conta de recursos próprios do município, conforme a seguinte dotação orçamentária:

PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA NA FUNÇÃO ESPORTE E LAZER (FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS)

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.122.0013. 2.087 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CONCLUSÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os serviços de Reforma e adequação das instalações elétricas do estádio municipal Raimundo José Figueiredo de Oliveira, zona urbana - Oriximiná/PA, fazem-se necessários para a funcionalidade, conforto e segurança aos munícipes e usuários em geral deste espaço público.

Oriximiná (PA), 30 de março de 2021.

Engº. Fabiano Moraes da Silva

Engº. Eletricista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Responsável Técnico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.

ENDEREÇO: TRAV. CEL. JOSÉ GABRIEL GUERREIRO, Nº 685, CENTRO – ZONA URBANA
ORIXIMINÁ - PARÁ / CEP: 68.270-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 1°45'51.96"S

LONGITUDE: 55°51'51.86"O



Vista aérea – ESTÁDIO MUNIICIPAL RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ZONA URBANA - ORIXIMINÁ/PA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

LOCAL: TRAV. CEL. JOSÉ GABRIEL GUERREIRO, Nº 685, CENTRO, ORIXIMINÁ/PA - ZONA URBANA.

DATA: 30/03/2021

FONTE: SEDOP - CATÁLOGO DE COMPOSIÇÕES SET/2020 / SINAP - 02/2021 / SEMDURB 2021

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT. C/ BDI 22,99%	VALOR TOTAL
1.00	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
1.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS.	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 614,95	R\$ 614,95
	SUBTOTAL 01					R\$ 614,95
2.00	MATERIAIS ELÉTRICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
2.01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	800	R\$ 5,39	R\$ 6,63	R\$ 5.304,00
2.02	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	800	R\$ 6,19	R\$ 7,61	R\$ 6.088,00
2.03	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100	R\$ 12,92	R\$ 15,89	R\$ 1.589,00
2.04	REFLETOR LED INDUSTRIAL, BIVOLT 1400W IP 68	UND	30	R\$ 1.843,70	R\$ 2.267,57	R\$ 68.027,10
2.05	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 98W ATÉ 137W	UND	10	R\$ 600,97	R\$ 739,13	R\$ 7.391,30
2.06	LUMINÁRIA LED SOBREPOR, BIVOLT, LUZ BRANCA, 18W	UND	50	R\$ 37,60	R\$ 46,24	R\$ 2.312,00
2.07	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJ (C/ BARRAMENTO)	UND	8	R\$ 261,74	R\$ 321,91	R\$ 2.575,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.08	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DISJ (C/ BARRAMENTO)	UND	1	R\$ 463,53	R\$ 570,10	R\$ 570,10
2.09	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250 A / 600V	UND	1	R\$ 713,41	R\$ 877,42	R\$ 877,42
2.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A	UND	1	R\$ 269,87	R\$ 331,91	R\$ 331,91
2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50 A	UND	1	R\$ 52,10	R\$ 64,08	R\$ 64,08
2.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10 - 16 A	UND	12	R\$ 12,67	R\$ 15,58	R\$ 186,96
2.13	TOMADA (2P+T) 10A (S/ FIAÇÃO)	UND	50	R\$ 10,57	R\$ 13,00	R\$ 650,00
2.14	TOMADA 2P+T 20A (S/ FIAÇÃO)	UND	10	R\$ 12,27	R\$ 15,09	R\$ 150,90
2.15	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (S/ FIAÇÃO)	UND	35	R\$ 9,57	R\$ 11,77	R\$ 411,95
2.16	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES (S/ FIAÇÃO)	UND	5	R\$ 16,67	R\$ 20,50	R\$ 102,50
2.17	CONJUNTO AIRSTOP S/ DISJUNTOR	UND	5	R\$ 20,75	R\$ 25,52	R\$ 127,60
2.18	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"	UND	35	R\$ 12,35	R\$ 15,19	R\$ 531,65
2.19	CURVA 90º ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"	UND	20	R\$ 8,97	R\$ 11,03	R\$ 220,60
2.20	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"	UND	50	R\$ 6,95	R\$ 8,55	R\$ 427,50
2.21	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 1.1/2"	UND	80	R\$ 10,67	R\$ 13,12	R\$ 1.049,60
2.22	PARAFUSO S8 COM BUCHA	UND	250	R\$ 4,52	R\$ 5,56	R\$ 1.390,00
2.23	QUADRO DE COMANDO DE CONTATORES COM BARRAMENTO E PROTEÇÃO	UND	1	R\$ 2.271,00	R\$ 2.793,10	R\$ 2.793,10
2.24	KIT ATERRAMENTO (HASTE+CONECTOR+CAIXA DE INSPEÇÃO)	UND	8	R\$ 58,67	R\$ 72,16	R\$ 577,28
SUBTOTAL 02						R\$ 103.749,83
TOTAL GERAL						R\$ 104.364,78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS				
Mobilização e desmobilização			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Mobilização e desmobilização de equipamentos, materiais e funcionários	UN	1,000		
	VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			
	VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			QUANTIDADE: 01 M	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ²	M	1,020		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
	VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			
	VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			QUANTIDADE: 01 M	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,00MM ²	M	1,020		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
	VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			
	VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			QUANTIDADE: 01 M	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,00MM²	M	1,020		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
	VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			
	VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			

REFLETOR LED INDUSTRIAL 1400W IP 68			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
LUMINÁRIA REFLETOR LED 1400W	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
	VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			
	VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			

LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 98W ATÉ 137W			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
LUMINÁRIA LED 98-137W	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

LUMINÁRIA LEDSOBREPOR, BIVOLT, LUZ BRANCA, 18W			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
LUMINÁRIA SOBREPOR LED 18W	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DISJ (C/ BARRAMENTO)			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 32 DISJUNTORES	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJ (C/ BARRAMENTO)			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL SEM ENCARGOS	
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI	

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250 A / 600V			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
DISJUNTOR TRIPOLAR 250A	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
	VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			
	VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
	VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			
	VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50 A			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
	VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10 - 16 A			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
DISJUNTOR MONOPOLAR 10 - 16 A	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

TOMADA (2P+T) 10A (S/ FIAÇÃO)			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
TOMADA DUPLA 20A	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

TOMADA 2P+T 20A (S/ FIAÇÃO)			QUANTIDADE: 01 UND	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
TOMADA SIMPLES 20A	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (S/ FIAÇÃO)			QUANTIDADE: UNID.	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
INTERRUPTOR SIMPLES	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				
INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES (S/ FIAÇÃO)			QUANTIDADE: UNID.	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				
CONJUNTO AIRSTOP S/ DISJUNTOR			QUANTIDADE: UNID.	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
CAIXA PIT STOP PARA AR CONDIC.	UN	1,000		
FITA ISOLANTE	M	0,050		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"			QUANTIDADE: UNID.	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				
CURVA 90° ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"			QUANTIDADE: UNID.	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
CURVA 90° ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				
LUA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"			QUANTIDADE: UNID.	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
LUA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 1.1/2"			QUANTIDADE: UNID.	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
			VALOR TOTAL SEM ENCARGOS	
			VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI	

PARAFUSO S8 COM BUCHA			QUANTIDADE: UNID.	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
PARAFUSO COM BUCHA	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
			VALOR TOTAL SEM ENCARGOS	
			VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI	

QUADRO DE COMANDO DE CONTADORES COM BARRAMENTO E PROTEÇÃO			QUANTIDADE: UNID.	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
PARAFUSO COM BUCHA	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
			VALOR TOTAL SEM ENCARGOS	
			VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI	

KIT ATERRAMENTO (HASTE+CONECTOR+CAIXA DE INSPEÇÃO)			QUANTIDADE: UNID.	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPRESSOR PERMANENTE DE LIGIÇÃO				
KIT ATERRAMENTO	UN	1,000		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,110		
	VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			
	VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ZONA URBANA - ORIXIMINÁ/PA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

DATA: 30/03/20201

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM C/ BDI E IMPOSTOS	PERÍODO 01 (15 DIAS)	PERÍODO 02 (15 DIAS)	TOTAIS
001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
002	MATERIAIS ELÉTRICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
TOTAL GERAL					
TOTAL ACUMULADO					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À
Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA
Att: Comissão de Licitação
Em _____ de _____ de 2021

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para execução de serviço dos itens indicado no Termo de Referência – Anexo II, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (**preço da proposta em número e por extenso**____), *discriminado a seguir*, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

DO OBJETO: O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para manutenção e adequação das instalações elétricas do Ginásio Poliesportivo Guilherme Guerreiro, conforme ANEXO II deste Instrumento Convocatório.

- Validade da proposta de preço: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura
Outrossim, declaramos:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) A efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

b) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua execução;

c) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2021.

(Assinatura)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2021

**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORIXIMINÁ E A EMPRESA _____, TENDO
COMO EMBASAMENTO LEGAL O CONVITE Nº -
_____-PMO/2021.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, CNPJ-MF, Nº 05.131.081/0001-82, denominado daqui por diante de CONTRANTE, representante neste ato pelo (a) Sr.(a) _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ de outro lado a empresa: _____, inscrito no CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - O presente CONTRATO tem por objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para manutenção e adequação das instalações elétricas do Ginásio Poliesportivo Guilherme Guerreiro e reforma e adequação das instalações elétricas do Estádio Municipal Raimundo José Figueiredo de Oliveira – zona urbana – Oriximiná/PA, conforme ANEXO II deste Instrumento Convocatório, da Licitação nº ____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no artigo 54, § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº ____-PMO/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1 - Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório nº ____-PMO/2021 e neste termo contratual;

3.2 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3 - Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4 - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº _____-PMO/2021.

3.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Senhor Marcos Andrey Lopes da Silva -engenheiro civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, responsável pelo acompanhamento da realização dos serviços deste Instrumento Contratual.

4.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo previsto para início dos serviços desta Licitação será a partir da data de emissão da Ordem de Serviço até o dia 31/07/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2 - A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6 - O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7 - As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total do presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviços emitida.

Parágrafo Único – Havendo atraso no pagamento, deste que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, na dotação orçamentária:

Exercício 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12 12 – Secretaria Municipal de Esporte

2.087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte.

ELEMENTO DA DESPESA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

SUB ELEMENTO:

3.3.90.39.99- Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Recursos Próprios da PMO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ORIXIMINÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ORIXIMINÁ-PA, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(Data)

.....

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Processo Licitatório Modalidade Convite_____ - PMO/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Nome:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

R.G.:

C.I.C.:

Residência e Domicílio:

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 6.2 do Edital do Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

(Localidade) _____ de _____ de 2021.

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.